



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

CONTRATO Nº: 00010/2024-CEP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E REDNOV FERRAMENTAS LTDA., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Brejinho - Rua Severino da Costa Nogueira, 153 - Centro - Brejinho - PE, CNPJ nº 11.358.173/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Gilsomar Bento da Costa, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Severino da Costa Nogueira, 153 - Centro - Brejinho - PE, CPF nº 781.085.004-00, Carteira de Identidade nº 10.140.335 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - R BERTA METTE, 149 - ITOUPAVAZINHA - BLUMENAU - SC, CNPJ nº 45.769.285/0001-68, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição imediata de Equipamentos para Estruturação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejinho/PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Federais

Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejinho/PE

Dotação prevista no QDD2024

Estruturação do SUAS - Portaria 886

Espelho da Programação 260250620230004 e 260250620230002

Ministério da Cidadania

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: após entrega dos produtos

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento

da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itapetim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho - PE, 07 de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

Bucumãres Nunes de Medeiros
097.041.334-30.

João José Tomázio de Souza
082.576.974-01

PELO CONTRATANTE


GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito
781.085.004-00

PELO CONTRATADO

LENILSO LUIS DA
SILVA:04936675989

Assinado de forma digital por
LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2024.02.14 13:54:58 -03'00'

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 058/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2023. Compra. Aquisição imediata de Equipamentos para Estruturação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos Federais Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejinho/PE Dotação prevista no QDD2024 Estruturação do SUAS – Portaria 886 Espelho da Programação 260250620230004 e 260250620230002 Ministério da Cidadania. Contrato Nº: 00003/2024. Contratado: Microtecnica Informatica Ltda. CNPJ: 01.590.728/0009-30. Valor R\$12.844,35. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00004/2024. Contratado: B.daniel Informatica. CNPJ: 11.607.273/0001-15. Valor R\$4.200,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00005/2024. Contratado: Up Tube Eventos e Tecnologia Ltda. CNPJ: 13.297.200/0001-08. Valor R\$2.390,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00006/2024. Contratado: M Felipe Galvao Ltda. CNPJ: 24.183.988/0001-30. Valor R\$5.800,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00007/2024. Contratado: Griebler e Griebler Ltda. CNPJ: 30.195.733/0001-90. Valor R\$7.070,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00008/2024. Contratado: M.a. Distribuidora Comercio e Servico Ltda. CNPJ: 37.725.824/0001-39. Valor R\$7.780,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00009/2024. Contratado: Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 40.061.199/0001-82. Valor R\$43.200,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00010/2024. Contratado: Rednov Ferramentas Ltda.. CNPJ: 45.769.285/0001-68. Valor R\$800,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00011/2024. Contratado: Gwc Industria, Importacao e Distribuicao de Eletronicos Ltda. CNPJ: 49.329.140/0001-05. Valor R\$5.612,67. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Gilsomar Bento da Costa. Prefeito. (*) (**)

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **07.02.24**
- Quadro de Aviso Municipal - **07.02.24**
- Mural de Avisos - **07.02.24**
- Site Oficial do Município – www.brejinho.pe.gov.br - **07.02.24**

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 003 ATÉ 011.2024.- Nº: 058/2023. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 058/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2023. Compra. Aquisição imediata de Equipamentos para Estruturação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos Federais Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejinho/PE Dotação prevista no QDD2024 Estruturação do SUAS – Portaria 886 Espelho da Programação 260250620230004 e 260250620230002 Ministério da Cidadania. Contrato Nº: 00003/2024. Contratado: Microtecnica Informatica Ltda. CNPJ: 01.590.728/0009-30. Valor R\$12.844,35. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00004/2024. Contratado: B.daniel Informatica. CNPJ: 11.607.273/0001-15. Valor R\$4.200,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00005/2024. Contratado: Up Tube Eventos e Tecnologia Ltda. CNPJ: 13.297.200/0001-08. Valor R\$2.390,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00006/2024. Contratado: M Felipe Galvao Ltda. CNPJ: 24.183.988/0001-30. Valor R\$5.800,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00007/2024. Contratado: Griebler e Griebler Ltda. CNPJ: 30.195.733/0001-90. Valor R\$7.070,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00008/2024. Contratado: M.a. Distribuidora Comercio e Servico Ltda. CNPJ: 37.725.824/0001-39. Valor R\$7.780,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00009/2024. Contratado: Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 40.061.199/0001-82. Valor R\$43.200,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00010/2024. Contratado: Rednov Ferramentas Ltda.. CNPJ: 45.769.285/0001-68. Valor R\$800,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00011/2024. Contratado: Gwc Industria, Importacao e Distribuicao de Eletronicos Ltda. CNPJ: 49.329.140/0001-05. Valor R\$5.612,67. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024.

Brejinho, 07/02/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:8B6A5D0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/02/2024. Edição 3526

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Compra nº 053/2024. Referente ao Pregão nº 244/2022, processo nº 557/2022. CONTRATANTE: Município de Palotina - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0054-48. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS E CARGA DE GASES MEDICINAIS COM LOCAÇÃO DE CILINDROS (OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, ÓXIDO NITROSO) E INSUMOS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, AMBULÂNCIAS, SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 10.044,70. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 04 (QUATRO) a partir de sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO e o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

PROCESSO N. 52.529/2023

PONTUAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE VALOR

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS de Piraquara. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: EMPRESA LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - CNPJ 23.146.943/0001-22: HABILITADA; PROPOSTA TÉCNICA - 71,5; PROPOSTA COMERCIAL - R\$ 131.666,66. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 7 de fevereiro de 2024.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de LicitaçõesPREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR, realizará no dia 28 de fevereiro de 2024 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº06/2024, para Registro de Preços para eventual aquisição de Material Descartável para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 313.155,98 (trezentos e treze mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Mais informações das 09 horas às 17 horas na sede da FMS, pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em 7 de fevereiro de 2024
JULIANE DOROSKI STEFANZAK
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Processo Administrativo Nº 01/2023 Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE GALHOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE URBANISMO, CONFORME CONVÊNIO 066/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA, E O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA. Abertura: O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.

Edital: O caderno de instruções para licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Ramilândia no horário de expediente, podendo ser obtido no site: ramilandia.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

Ramilândia, 5 de fevereiro de 2024
EDSON DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunica-se que o Edital do PROC Nº 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 cujo objeto é a Compra de 01 (uma) Ensiladeira de no mínimo 3 metros de frente com conjunto de autopropulsão e 01 (um) Trator Agrícola de no mínimo 180 cv foi retificado, ficando a nova data agendada para realização do certame o dia 22/02/2024 às 08h30min.

O edital, suas alterações e demais informações poderão ser obtidas pelo Telefone 43 - 3567-1400, pelo site www.senges.or.gov.br ou pelo E-MAIL deplclicacao@senges.pr.gov.br ou diretamente na bilcompras.com.

Sengés, 5 de fevereiro de 2024
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Prefeitura de Sengés

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2023

O Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com fulcro ao § 6º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica a todos os interessados no processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 07/2023, que a empresa RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA, interpôs recurso.

Fica franqueado na forma do § 5º supra, vistas ao processo "in loco", assim como, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões que começará a contar a partir de 08 de fevereiro de 2024. Obs.: Caso exista o interesse e acessar o referido documento, o mesmo se encontra disponível no Portal da Transparência do Município, ou através de solicitação ao Setor de Licitação pelo telefone (42)3127-8175 ou 3127-8171 ou e-mail: licitacao@pmtb.pr.gov.br

Telêmaco Borba, 7 de fevereiro de 2024.
CELSO ROBERTO BABO ALVES JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo Nº 30/2020. Modalidade Nº Tomada de Preço 7/2020. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para reforma e construção de academia da saúde da Tribu Fulni-Ô no Município de Águas Belas/PE. Contrato Nº 101/2020. Fonte de Recurso: Proposta 11209.7200001/20-002/Ministério da Saúde/Prefeitura de Águas Belas - PE. Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - EIRELE, CNPJ nº 32.219.949/0001-73, situada na 2ª Travessa São Cristóvão, 115 - São Rafael - Bom Conselho/PE. Prazo Aditivado: Durante o período de 03 de junho de 2021 até 03 de dezembro de 2021.

Processo Nº 30/2020. Modalidade Nº Tomada de Preço 7/2020. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para reforma e construção de academia da saúde da Tribu Fulni-Ô no Município de Águas Belas/PE. Contrato Nº 101/2020. Fonte de Recurso: Proposta 11209.7200001/20-002/Ministério da Saúde/Prefeitura de Águas Belas - PE. Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - EIRELE, CNPJ nº 32.219.949/0001-73, situada na 2ª Travessa São Cristóvão, 115 - São Rafael - Bom Conselho/PE. Valor Aditivado: Acréscimo no valor de R\$ 48.638,65 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Processo Nº 30/2020. Modalidade Nº Tomada de Preço 7/2020. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para reforma e construção de academia da saúde da Tribu Fulni-Ô no Município de Águas Belas/PE. Contrato Nº 101/2020. Fonte de Recurso: Proposta 11209.7200001/20-002/Ministério da Saúde/Prefeitura de Águas Belas - PE. Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - EIRELE, CNPJ nº 32.219.949/0001-73, situada na 2ª Travessa São Cristóvão, 115 - São Rafael - Bom Conselho/PE. Prazo Aditivado: Durante o período de 03 de dezembro de 2021 até 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material Permanente e Equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas a mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: TICUPOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor da ata R\$ 13.085,00 (Treze mil e oitenta e cinco reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material Permanente e Equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas a mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP. Valor da ata R\$ 235.455,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 058/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 21/2023
Compra. Aquisição Imediata de Equipamentos para Estruturação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos Federais Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejinho/PE Dotação prevista no QDD2024 Estruturação do SUAS - Portaria 886 Espelho da Programação 260250620230004 e 260250620230002 Ministério da Cidadania. Contrato Nº: 00003/2024. Contratado: Microtecnica Informatica Ltda. CNPJ: 01.590.728/0009-30. Valor R\$12.844,35. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00004/2024. Contratado: B.daniel Informatica. CNPJ: 11.607.273/0001-15. Valor R\$4.200,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00005/2024. Contratado: Up Tube Eventos e Tecnologia Ltda. CNPJ: 13.297.200/0001-08. Valor R\$2.390,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00006/2024. Contratado: M Felipe Galvao Ltda. CNPJ: 24.183.988/0001-30. Valor R\$5.800,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00007/2024. Contratado: Griebler e Griebler Ltda. CNPJ: 30.195.733/0001-90. Valor R\$7.070,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00008/2024. Contratado: M.a. Distribuidora Comercio e Servico Ltda. CNPJ: 37.725.824/0001-39. Valor R\$7.780,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00009/2024. Contratado: Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 40.061.199/0001-82. Valor R\$43.200,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00010/2024. Contratado: Rednov Ferramentas Ltda.. CNPJ: 45.769.285/0001-68. Valor R\$800,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 07/02/2024. Contrato Nº: 00011/2024. Contratado: Gwc Indústria, Importacao e Distribuicao de Electronicos Ltda. CNPJ: 49.329.140/0001-05. Valor R\$5.612,67. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Processo Nº: 55/2023. CPL

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Quadras Poliesportivas Cobertas com Vestiários nos Povoados de Placas de Piedade e Lagoinha, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Brejinho/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Construtora Lopes Empreendimentos Ltda. CNPJ: 33.683.371/0001-74, pelo valor de R\$2.649.330,80.

Brejinho, 7 de fevereiro de 2024
GILSONAR BENTO DA COSTA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

PROCESSO Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, em forma de cestas básicas para repasse as famílias em situação de vulnerabilidade social (benefício eventual), de acordo com a Lei municipal nº 443/2017 do Brejo da Madre de Deus-PE. Valor máximo estimado de R\$ 993.000,00.

Devido a mudanças no Termo de Referência o processo será adiado, tendo como novas datas: Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 08 de fevereiro de 2024; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 09 horas do dia 26 de fevereiro de 2024. Início da sessão de disputa: às 10 horas do dia 26 de fevereiro de 2024. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/>. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejoimdeus.pe.gov.br/> ou pelo E-mail licitacoes@brejoimdeus.pe.gov.br. Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 7 de fevereiro de 2024
THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro